

AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOCIAL

QUILOMBOLA COMMUNITIES IN THE CONTEXT OF SOCIAL POLICY

Jéssica Cardoso Carvalho

Mestranda em Antropologia Social pelo Departamento de Antropologia (PPGAS/USP)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1910695200604681>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-5950-2967>

Email: carvalhojessica609@usp.br

Suiá Omim

Doutora em Antropologia Cultural pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia PPGSA/IFCS/ UFRJ

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1410170119027103>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6705-5813>

Email: suiaomim@mail.uft.edu.br

Resumo: O objetivo deste estudo é compreender o papel do Estado frente às políticas sociais adotadas para as comunidades quilombolas no Brasil. O presente artigo consiste em um estudo bibliográfico acerca da política e da proteção social brasileira aos quilombolas. Há um alinhamento com os estudos epistemológicos que apresentam, primeiramente, o papel do Estado e a política social. Por fim, realiza-se uma abordagem do conceito de "Quilombo" como Ser Social. Com isso, as perspectivas e as cosmologias quilombolas precisam ser compreendidas pelo Estado e pelos agentes de políticas públicas. O debate sobre as comunidades quilombolas precisa se aprofundar no âmbito da política social e requer situá-las cosmopoliticamente.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas. Estado. Política social. Reconhecimento.

Abstract: The objective of this study is to understand the role of the State in relation to the social policies adopted for quilombola communities in Brazil. This article consists of a bibliographical study about Brazilian social protection and policy for quilombolas. There is an alignment with epistemological studies that primarily present the role of the State and social policy. Finally, an approach is made to the concept of "Quilombo" as a Social Being. Therefore, quilombola perspectives and cosmologies need to be understood by the State and public policy agents. The debate on quilombola communities needs to deepen within the scope of social policy and requires situating them cosmopolitically.

Keywords: Quilombola communities. State. Social policies. recognition.

Introdução

O seguinte estudo busca identificar principalmente o papel do Estado e as políticas sociais adotadas para as comunidades quilombolas brasileiras. O reconhecimento configura-se a partir de um estudo de *corpus* bibliográfico, acerca da política e da proteção social de classes consideradas subalternas em meio à sociedade e sobre como a desigualdade afeta diretamente essas populações. A discussão teórica deste ensaio apresenta o papel do Estado e a política social, bem como a definição do conceito de “Quilombo” como *Ser Social*. Os pontos principais da pesquisa estão na formação dessas comunidades, nas identidades quilombolas e no acesso aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Brasileira de 1988, em prol do Movimento Negro no combate aos racismos ambientais, institucionais, estruturais e à discriminação racial.

As políticas sociais brasileiras desenvolveram-se a partir do início do século XX, por um período de 80 anos, configurando um modelo de proteção social somente alterado com a Constituição Federal de 1988. O sistema de proteção social brasileiro, até o final da década de 80, combinou um modelo de seguro social na área da previdência, incluindo a atenção à saúde, com um modelo assistencial para a população sem vínculos trabalhistas formais (Carinhato, 2008, p. 42)

O recorte bibliográfico traz a discussão contemporânea das ações afirmativas por meio do Programa Brasil Quilombola e do Estatuto da Igualdade Racial, por se tratar de dispositivos legais-jurídicos em defesa dessas organizações sociais. Além disso, o artigo aponta elementos dos contextos históricos da escravidão, dos quais os quilombos e as suas formas de resistência resultaram. O enfoque está principalmente no reconhecimento das terras quilombolas e de como esses territórios significam muito para esses povos. Como afirma Makota Kidoialê: “é possível reconhecer um quilombo a partir da vegetação, porque as plantas foram plantadas pelos nossos ancestrais” (Kidoialê, 2023, p. 88). Antônio Bispo (Nêgo Bispo) aborda a importância de pensar os processos de colonização e descolonização e inserir na reflexão uma “lógica cosmovisiva”, ligada tanto às comunidades quilombolas quanto aos povos indígenas (Bispo, 2015, p. 90).

Esse artigo é resultado de algumas revisões bibliográficas e do alinhamento com estudos teórico-epistemológicos, sendo estruturado em duas partes, além desta introdução. A primeira parte sistematiza a responsabilidade do Estado e a política social na sociedade na progressão capitalista e no neoliberalismo. A segunda parte conceitua a ideia de quilombo como *Ser Social* e as políticas públicas adotadas para essas diferentes comunidades brasileiras, bem como os embasamentos históricos, sociais e os movimentos de lutas e de igualdade racial.

Estado e política social

Ao analisar a política social das comunidades quilombolas, é necessário compreender as formas de atuação do Estado no sistema e o seu papel social. Nesse sentido, o Estado é uma instituição que se constituiu devido a razões históricas que são essenciais para a identificar os objetivos da sua demanda e de sua responsabilidade social. Conforme Santos (2012): “A base da reprodução material da sociedade é o que explica todas as outras esferas necessárias para reprodução social. Nesses termos, partimos da concepção de que o Estado está sempre atrelado à totalidade social e do papel da determinação enquanto prioridade da economia sobre a política, tendo a sociedade como forma de organização para se reproduzir e satisfazer as necessidades materiais de seus membros.” (Santos, 2012, p. 15).

Entretanto, as políticas sociais são as formas de política pública, além de ser uma ação do Estado para o atendimento dos interesses sociais e das demandas da classe trabalhadora de modo geral. Na contemporaneidade, é fundamental relacionar as políticas sociais ao contexto do capitalismo neoliberal para compreender como elas são concebidas e como são conformadas a esse sistema, numa lógica das carências sociais.

Figura 1. Política Pública x Política Social



Fonte: Lucy Mazera, 2018.

De início, as políticas públicas no *Neoliberalismo* acabam em segundo plano, sendo submetidas à lógica das políticas econômicas, que se resumem em ações paliativas, focalizadas, assistencialistas e sem a presença do Estado, transferindo essa responsabilidade para a sociedade civil no geral. Com isso, existem também a ampliação das desigualdades econômicas e sociais, a radicalização das expressões de questões sociais e o não o acesso do conjunto da classe trabalhadora aos direitos provenientes das políticas sociais. Tais impactos produzem as seguintes tendências atuais do Neoliberalismo, conforme Montaño (2004) afirma e classifica: “O debate sobre o ‘terceiro setor’ transforma a sociedade civil no projeto neoliberal e desenvolve sua estratégia de reestruturação do capital, particularmente no que refere à reforma da Seguridade Social” (Montaño, 2004, p.06)

Dessa forma, a ação da constituição das políticas sociais é voltada para o auxílio da reprodução do controle social do capital, com as análises dos aspectos da “questão social” e a recuperação dos fundamentos e dos estudos durante o período monopolista do capitalismo e do bem-estar social e das transformações nas políticas sociais no Estado decorrentes do neoliberalismo. O sistema capitalista é resultado da relação da exploração, que se direciona para a expansão e se move para a acumulação de capital. A sociedade se torna dividida em classes sociais divergentes, na qual o sistema capitalista exige um poder regulador das relações sociais e uma estrutura de comando individual, que é o Estado. De acordo com Pereira (2016):

No exercício dessas ações a política social confunde-se muitas vezes com a política econômica, ou seja, porque necessita desta como um meio para atingir fins sociais, ou seja, porque ela (a política) tem sido usada como instrumento para a rentabilidade econômica privada ou para a valorização do capital. (Pereira, 2016, p. 79)

Portanto, o Estado acrescenta o poder de controle econômico de forma indispensável em alguns aspectos de demanda, e não só auxilia na categoria jurídica, mas também na representação dos aparatos da sociedade capitalista. Pode-se considerar que o Estado no capitalismo é inserido na classe capitalista e exerce o seu papel de acordo com exigências e indagações do capital. Com base nessas informações, é considerável analisar a real situação das comunidades quilombolas brasileiras em relação à atuação do Estado e as políticas sociais de direito para esses grupos ainda considerados marginalizados.

Nesse contexto, o líder quilombola e pensador Antônio Bispo dos Santos em *Somos da Terra* (2018) se refere à visão quilombola sobre: “Tanto os quilombolas quanto os indígenas do Brasil só passaram a ser sujeitos de direito na Constituição de 1988. Até essa Constituição, ser quilombola

era ser criminoso e ser indígena era ser selvagem. A Constituição de 1988 disse que nós temos direito a regularizar as nossas terras pela escrita – o que é uma agressão, porque pela escrita nós passaríamos a ser proprietários da terra. Mas os nossos mais velhos nos ensinaram a lidar com essa agressão.”. (Santos, 2018, p. 07)

O quilombo como ser social

No extenso processo histórico das populações quilombolas no Brasil, é considerável destacar suas lutas, memórias e resistências. O surgimento do campesinato negro foi constituído por pessoas escravizadas libertas ou fugitivas no contexto da abolição da escravidão e permitiu a origem de novas comunidades, os *Quilombos*. Entretanto, o país ainda tem o hábito de nomear e classificar pela cor, isso significa hierarquizar as classes sociais e automaticamente discriminar, pois implica uma retomada ao passado escravo, conceituando entre os cidadãos brasileiros uma ancestralidade ligada à escravidão, mas com o advento da Constituição de 1988, que atribui direitos sociais e territoriais aos quilombolas e aos povos indígenas. Coube ao marco constitucional o papel de garantir a titulação definitiva do Estado brasileiro para essas populações:

Foi com a Constituição Federal de 1988 que a questão quilombola entrou na agenda das políticas públicas, graças a uma mobilização do movimento negro, que conseguiu a inclusão do Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) diz que: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos. (Sá & Amaral, 2007, p. 02)

Nesse sentido, as memórias dos cativeiros e dos navios negreiros são aspectos concretos e simbólicos dos relatos das narrativas tradicionais dos negros mais velhos dessas comunidades, contadas e lembradas em função do passado no presente e de suas relações sociais e de trabalho e das memórias coletivas, constituindo-se como *atores sociais* e o Quilombo representado como um *Ser Social*¹. E, passados mais de cem anos da Abolição, apesar das referências históricas e dos dolorosos traumas da escravidão, os quilombolas foram se adequando às suas novas realidades pós-abolição, alguns para as favelas dos grandes centros e outros para os quilombos nas zonas rurais.

Em meados do século XX, é possível observar que os posseiros e os grileiros de terras, sujeitos pelas ameaças dos processos da modernização constitucional e a exploração, trapaceiam como “quilombolas”, com objetivos políticos coletivos da apropriação das terras, direito esse que vem sendo garantido graças à regularização das terras pela Fundação Palmares². O direito garantido e a identificação tornam-se processos de construções entendidas, levando em conta os contextos históricos e políticos, tanto a recusa sobre a cor como ética social quanto a reivindicação e as bandeiras de combate são frutos do racismo na sociedade brasileira, em suas complexas relações sociais com a memória da escravidão.

Souza & Brandão (2021) conta: “A situação de vulnerabilidade social em que se encontram

¹ Ao explorar os delineamentos ontológicos deixados por Marx, Lukács tinha um horizonte bem definido: contribuir para o desenvolvimento de uma ontologia do ser social, e não de uma ontologia geral. Todavia, para Marx, o mundo dos homens apenas pode vir a ser em contínua interação com a natureza, o que significa que a determinação da particularidade do ser social requer imprescindivelmente a delimitação das continuidades e das rupturas ontológicas que se interpõem entre o ser humano e a natureza, o que, por sua vez, torna necessário o delineamento (por mais inicial) de uma ontologia geral. Dessa forma, sem o ser de fato, a ontologia do ser social de Lukács termina por exibir alguns traços de uma *philosophia universalis*, de uma ontologia geral (Tertulian, s/d.). (Lessa, 2012, p. 43)

² Segundo uma definição do site do Ministério da Cultura, a instituição está preocupada com a igualdade racial e com a valorização das manifestações de matriz africana, a Fundação Cultural Palmares formula e implanta políticas públicas que potencializam a participação da população negra brasileira nos processos de desenvolvimento do país. E, além disso, foi o primeiro órgão federal criado para promover a preservação, a proteção e a disseminação da cultura negra. (Marques, 2017, p. 31)

as comunidades quilombolas gera impactos significativos sobre suas famílias, e exige do Estado medidas que busquem reverter o quadro da extrema pobreza. As mazelas advindas tanto de questões culturais, acirradas por uma desigualdade de classe, são elementos que impulsionam a luta pelo reconhecimento dos sujeitos de direitos e, com isso, a entrada da discussão do assunto nas agendas políticas e a implementação de ações contextualizadas e efetivas.” (Souza & Brandão, 2021, p. 03).

Com a extrema pobreza decorrente das circunstâncias do período escravocrata, as medidas por parte do Estado, os atores sociais e a memória genealógica-tradicional dessas comunidades vêm elaborando uma nova identidade quilombola por meio da referência das antigas comunidades de senzala. O mapeamento e o reconhecimento pelo Estatuto da Igualdade Racial³, sobre as comunidades de quilombos, vem obtendo metodologias pautadas para o conjunto de ações, que possibilita o desenvolvimento sustentável, ligado às suas especificidades históricas e contemporâneas, garantindo os direitos à titularização e à permanência na terra, direitos esses que ao longo do tempo vêm sendo cobrados e cultivados por eles desde a formação desses grupos sociais.

A definição de indígena estabelecida por Viveiros de Castro (2016) contribuiu para a reflexão das populações que estão ligadas a um espaço específico e que buscam retirar da terra a força para criar, produzir e interagir com o seu povo: “Ser indígena é ter como referência primordial a relação com a terra em que nasceu ou onde se estabeleceu para fazer sua vida, seja ela uma aldeia na floresta, um vilarejo no sertão, uma comunidade de beira-rio ou uma favela nas periferias metropolitanas. É ser parte de uma comunidade ligada a um lugar específico, ou seja, é integrar com um povo.” (Castro, 2016, p. 188).

Grossi & Bitencourt (2017) explicam que: “O Programa Brasil Quilombola dá visibilidade e relevância às políticas públicas, pois com o seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 626/2007), que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas. Essas ações baseiam-se em áreas de extrema importância política, econômica e social como o acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local e direitos e cidadania.” (Grossi & Bitencourt, 2017, p. 04).

Por intermédio desse programa, várias conquistas foram alcançadas, desde documentações próprias das comunidades, alimentação, saúde, esporte, lazer, condições de trabalho e previdência social, entre outras políticas públicas destinadas para esse público. Isso permite que cada comunidade tenha suas características peculiares, que as diferenciam entre si e da sociedade em geral. A ligação com a terra, a produção alimentícia, a sustentabilidade, a tradição religiosa-cultural e o sentimento de pertencimento ao território estabelecem uma dinâmica de resistência. Entende-se que quilombola se não restringe ao território demarcado, o mesmo denota histórias, lutas e resistência capazes ultrapassar fronteiras: “Esse sentimento de pertencimento a um grupo ligado, em sua maioria, por laços sanguíneos e formas tradicionais de reprodução de vida, seja social, cultural ou econômica, é o que existe de mais forte entre as populações quilombolas” (Flores; Silva, 2013, p. 38).

³ Ao se criar um estatuto de direitos específicos para a população negra, reconhece-se a posição de maior vulnerabilidade social a que esse grupo está acometido, tal como já feito para idosos e crianças e adolescentes, por exemplo. A expectativa, então, é conquistar novo patamar para essa população, promovendo condições mais equânimes. (Silva, 2012, p. 09)

Figura 2. Artesã quilombola trançando o capim dourado



Fonte: SAMPAIO et al., 2010.

É nesse contexto que as políticas sociais voltadas para as comunidades tradicionais quilombolas, que há séculos vêm construindo sua própria história e vivendo de forma isolada, readaptando-se aos seus modos de vida e transmitindo de geração em geração as tradições e os conhecimentos, tais como suas fontes de renda da população de forma coletiva e com qualidade de vida e desenvolvimento sustentável. Dizer-se negro quilombola, é assumir a memória da escravização inscrita na pele de milhões de brasileiros. Em *Capim dourado: artes do cerrado e as cosmopolíticas quilombolas* (2021), está expressa essa reflexão:

A alteridade e o empoderamento do feminismo negro me colocou como protagonista e pesquisadora, nesta perspectiva de compreender essas comunidades e seu elo com a natureza existente como forma de protesto e ato político simbólico das populações negras deste país, que por muitos anos sofrem com o abandono e o racismo estrutural que os impedem de conquistar novos espaços, levando-os à resiliência de suas próprias culturas. (Carvalho, 2021, p. 24)

Essa é a base que empresta consistência histórica à discussão sobre políticas de ação afirmativa com base na autoidentificação para repensar as estratégias do enfrentamento ao racismo estrutural e às opressões vivenciadas por essas comunidades que estão enraizadas desde a discriminação, o fortalecimento das identidades e os processos de resistências ao sistema de imposição de uma supremacia racial:

Ser dirigente no campo da sociedade civil, ainda que necessário, não implica sua completa realização política. É só com a tomada do poder político que as classes subalternas atingem sua completa unificação política, tornando-se o próprio Estado e criando um novo “bloco histórico”. (Montaño, 2010, p. 49)

Com base nessa referência, pode-se considerar que os quilombos são classes sociais subalternas, com movimentos políticos unificados e eixos históricos e que durante o transcurso de sua existência, consolidou forças de resistência contra o sistema capitalista-escravocrata, formando uma sociedade organizada estruturalmente, por negros fugitivos e “livres”. Essa perspectiva de exploração capitalista, colocou os quilombolas em meio à sociedade de forma excluída advinda da escravidão pelas classes dominantes, com a justificativa da sua cor de pele e do seu status social, configurando a discriminação racial que ainda permeia no Brasil, segregando e isolando essas comunidades negras. Historicamente, o lugar de fala dos quilombolas brasileiros organiza-se por meio de “articulações” coletivas dos movimentos sociais e da tensão para o reconhecimento público

por parte do Estado. Em um país preconceituoso e desigual, é fundamental a equidade dentro da esfera institucional e a garantia dos direitos quilombolas como também suas especificidades e particularidades.

Talvez seja necessário instituir no processo de implementação das políticas sociais o estabelecimento de uma “democrequidade”, ou seja, um sistema democrático de direitos que atenda os sujeitos dentro das suas necessidades e condições identitárias e de vida. Uma junção de equidade e democracia no intuito de instituir um sistema de justiça social para todos. (Souza & Brandão, 2021, p. 37)

Durante todo o processo de sua existência e seu reconhecimento, os quilombos exerciam em torno do seu seio, atingindo os diversos níveis capitalistas do regime colonial e, ao mesmo tempo, estabelecendo a criação de uma comunidade alternativa, que na modernidade ainda sim o duelo não acabaria; exemplo disso é a dificuldade de expressar suas manifestações religiosas de matriz africana, que se trata de sua referência de identidade e de patrimônio cultural brasileiro. Como afirma Makota Kidoialê, no seu relevante artigo do livro – Antologia Afro-Indígena: “O estado tira de nós o que nos mantém. (...) A estratégia do poder é romper com nosso vínculo com a natureza, mas nós insistimos em retomar nossas tradições” (Kidoialê, 2023, p. 87).

Sá & Amaral (2007) discorrem que: “Ainda, a Constituição Federal de 1988 dispõe que, toda e qualquer forma de expressão, seja coletiva ou individual, que faça referência à sua identidade, será considerada como patrimônio cultural brasileiro, sendo um direito que será garantido pelo Estado, podendo ter um pleno exercício dos direitos culturais.” (Sá & Amaral, 2007, p. 10). Com isso e demais pontos discutidos, a pauta quilombola se refere a uma política social de ação afirmativa estabelecida pelo Estado, e tais medidas buscam o alcance da igualdade diante o corpo social nacional, que além da questão antropológica existe também as questões filosóficas e sociológicas. “O que estamos fazendo, atualmente, é dar continuidade a essa série histórica de propostas e reivindicações de ações afirmativas, na área da educação superior, da comunidade negra brasileira.” (Carvalho, 2003, p. 316).

Conforme essas questões identitárias, é importante também observar o direito e a situação da saúde das populações quilombolas no Brasil, que reivindicam um atendimento mais pleno e integral. Com essa política social, essas populações buscam a equidade e a atenção inclusiva em meio aos seus grupos sociais vulneráveis, conforme o Sistema Único de Saúde preconiza, o que configura uma reflexão de conjuntura social, econômica, política e cultural, ou seja, não está representada como igualitária para todos os usuários. De acordo com o artigo *Saúde e comunidades quilombolas: uma revisão da literatura* (2011):

O governo federal incluiu em suas ações e propostas futuras algumas iniciativas que estão concentradas no PAC Quilombola e são quase completamente centradas em obras de saneamento e infraestrutura. No relatório do Ministério da Saúde, por sua vez, as ações voltadas à população quilombola estão, em geral, marcadas pela ideia de “incentivo à equidade”, por meio da extensão da cobertura de ações já existentes, tais como o Programa de Habitação e Saneamento, as ações de segurança alimentar e nutricional e a Estratégia de Saúde na Família (ESF). (FREITAS, Daniel Antunes; CABALLERO, Antônio Díaz; MARQUES, Amaro Sérgio; HERNÁNDEZ, Clara Inés Vergara; ANTUNES, Stéffany Lara Nunes Oliveira, 2011, p. 94)

Com isso, a argumentação sobre o Quilombo como *Ser Social* nos remete a questões persistentes: Como está configurada a resistência desses quilombolas no contexto do Estado? Será que as cosmopolíticas quilombolas e a valorização cultural dessas comunidades tradicionais estão inseridas nas práticas institucionais do Estado? Sendo assim, as respostas para essas dúvidas garantirão mais reconhecimento ao processo de enaltecimento e alteridade para esses públicos, que almejam, por meio do seu povo, as suas culturas materiais e imateriais. Dessa forma,

a cosmopolítica quilombola⁴ propõe um alargamento ontológico da política, conforme sugere Stengers (1997), fundando a possibilidade da luta por direitos e coexistir com realidades múltiplas. Mais do que um domínio específico das evidências, torna-se um princípio de conexão entre heterogêneos (pessoas, animais, plantas, coisas, divindades, valores, simbolizações e etc.), logo o resultado das experiências e dos saberes quilombolas considera o universo em sua totalidade uma complexa rede de relações que envolvem os seres, naturais e sobrenaturais, integrando-os para uma coletividade.

O estado do Tocantins, por exemplo, abriga diversas comunidades quilombolas em sua extensão territorial, e, após muitos anos de lutas e resistências, obtinha em sua memória o apagamento social da história negra, que foi esquecida há anos pelo poder público e a sociedade civil, mas que nunca deixou de cultivar os seus saberes-fazer tradicionais em prol da manutenção de suas culturas. “Considerando, a partir do conceito de etnicidade, a arte com o capim dourado é também internalizada e apropriada pelos seus primeiros habitantes, a comunidade Mumbuca mesmo com o isolamento sempre esteve envolvida com outras comunidades ao redor, e aprendeu a retirar do seu espaço o essencial para a sua sobrevivência.” (Carvalho, 2021, p. 29). E, recentemente, visando à garantia dos direitos historicamente negados a esses grupos, o governo estadual em parceria com a esfera federal lançou o programa “*Aquilomba Tocantins*”, articulado pela SEPOT⁵, o plano tem como intuito principal a garantia de direitos básicos, bem como a promoção das igualdades e oportunidades para esses grupos étnicos, assim como o enaltecimento de suas diversidades culturais, o que caracteriza a importância do conceito de Quilombo como *Ser Social*.

Considerações finais

Assim sendo, a discussão teórica deste artigo apresenta o papel do Estado e da política social, bem como a definição do conceito de Quilombo como *Ser Social*. A formação dessas comunidades e das identidades quilombolas contribui com a formação de uma consciência muito relevante no combate ao racismo estrutural à discriminação racial e na aquisição de seus direitos territoriais.

Embora o debate acerca das comunidades quilombolas seja recente, requer situá-lo no contexto sociocultural e étnico-racial, pois ainda há muito o que se conquistar. Os avanços da política social para essas comunidades negras caminham em meio a “passos que vêm de longe”, principalmente em relação às outras populações existentes nas matas e nas cidades. Nesse sentido, por meio das políticas públicas, o Estado teria como compromisso colaborar com as cosmologias, as tradições, a tolerância e o respeito à alteridade coletiva. Ainda que o capitalismo avance e atravanque a permanência desses povos em suas terras e em seus territórios.

Contudo, é necessário que os agentes do poder público escutem as demandas e questões comunitárias, conforme as particularidades dos quilombolas e os seus anseios pertinentes. “Assim, discutir a regularização das terras pela escrita não significa concordar com isto, mas significa que adotamos uma arma do inimigo para transformá-la em defesa. Porque quem vai dizer se somos quilombolas não é o documento da terra, é a forma como vamos nos relacionar com ela. E nesse quesito nós e os indígenas confluímos. Confluímos nos territórios, porque nosso território não é apenas a terra, são todos os elementos.” (Santos, 2018, p. 07).

Referências

BRANDÃO, André Augusto Pereira; SOUZA, Sidimara Cristina. A política de Assistência social e as comunidades quilombolas do Vale do Mucuri-MG. **Argumentos**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, jan./jun. 2021. ISSN: 2527-2551.

4 Os contextos cosmopolíticos são aqueles em que há situações de embates entre as práticas e os discursos ocidentais-modernos de um lado, e as conceitualizações e práticas indígenas, quilombolas e de outras populações tradicionais, do outro. Na acepção de Stengers, o cosmopolítico é “um conceito especulativo”, situado para além da política. (Lourenço; Santos; Silva; Mombelli, 2016, p. 11)

5 Secretaria de Estado de Povos Originários e Tradicionais.

BRANDÃO, André Augusto Pereira; SOUZA, Sidimara Cristina. Assistência social e as comunidades quilombolas no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 1-13, jan./dez. 2021. ISSN: 1677-9509.

CARVALHO, Jéssica Cardoso. **Capim dourado**: artes do cerrado e as cosmopolíticas quilombolas. 2021. 97 f. TCC (Graduação) – Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional, 2021.

CARVALHO, José Jorge. As ações afirmativas como resposta ao racismo acadêmico e seu impacto nas Ciências Sociais brasileiras. **Teoria e Pesquisa**, São Carlos, n. 42 e 43, p. 303-340, jan./jul. 2003.

CARINHATO, Pedro Henrique. Neoliberalismo, reforma do Estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. **Revista Aurora**, [S.l.], v. 2, n. 3, p. 37-46, 2008. ISSN: 1982-8004.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. **Os involuntários da pátria**. Rio de Janeiro: Mimeo, 2016.

FREITAS, Daniel Antunes; CABALLERO, Antônio Diaz; MARQUES, Amaro Sérgio; HERNÁNDEZ, Clara Inés Vergara; ANTUNES, Stéffany Lara Nunes Oliveira. Saúde e comunidades quilombolas: uma revisão de literatura. **CEFAC**, [S.l.], v. 13, n. 5, p. 937-943, set./out. 2011.

FLORES, Kátia Maia; SILVA, João Gonçalo Mendes da. Quilombos: a formação de territórios tradicionais no Tocantins. In: **Populações tradicionais do Tocantins**: culturas e saberes de comunidades quilombolas. ANDRADE, Karylleila; FLORES, Kátia Maia; BODNAR, Roseli. (Org.). Palmas/Tocantins: UFT, 2013.

GROSSI, Patrícia Krieger; BITENCOURT, João Vitor. **As comunidades quilombolas no âmbito da política da assistência social**. In: Encontro Internacional de Política Social, 5. Encontro Nacional de Política Social, 12. Local: Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 Junho de 2017. v. 1, n. 1. Disponível em: <https://www.ufes.br/Anais-do-Encontro-Internacional-e-Nacional-de-Politica-Social> Acesso em: 25 mar. 2023.

KIDOIALE, Makota. As plantas nossos ancestrais. In: CAVANELLI, Felipe et al. (Org.). **Terra**: Antologia Afro-Indígena. São Paulo: Ubu Editora; Belo Horizonte: PISEAGRAMA, 2023.

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens**: trabalho e ser social. 3. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. p. 247-254. ISBN 978-85-65999-01-4.

LOURENÇO, Sonia Regina; SANTOS, Carlos Alexandre Plínio dos; SILVA, Sandro José da. MOMBELLI, Raquel. Cosmologias, territorialidades e políticas de quilombolas e de povos tradicionais (dossiê). **ACENO**, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 10-17, ago./dez. 2016. ISSN: 2358-5587.

MARQUES, Taiña Plácido. **A questão do negro e a cultura organizacional**: estudo de caso da Fundação Cultural Palmares. 2017. 59 f. Monografia (Graduação) – Comunicação Organizacional, Universidades de Brasília, Brasília, 2017.

MONTAÑO, Carlos Eduardo; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. **Lutas Sociais**, [S. l.] n. 8, p. 53-64, 2004. DOI: 10.23925/ls.v0i8.18912. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18912>. Acesso em: 11 jun. 2024.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo**: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

SÁ, Caroline; AMARAL, Sérgio. As comunidades quilombolas no Brasil. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 3; ENCONTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2., 2007, [s.l.]. **Anais [...]**. 2007. v. 3, n. 3.

SANTOS, Antônio Bispo. **Colonização, Quilombos: modos e significações**. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa, 2015.

SANTOS, Antônio Bispo. Somos da Terra. **PISEAGRAMA**, Belo Horizonte, n. 12, p. 44-51, 2018.

SANTOS, Milena da Silva. **Política social no capitalismo monopolista: função social do Estado e controle do capital**. 2012. 165 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2012.

SILVA, Tatiana Dias. **O estatuto da igualdade racial: texto para discussão**, n. 1712. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2012.

Recebido em: 10 de julho de 2024
Aceito em: 15 de dezembro de 2024